

**Decreto nº 4.255/2023 - Lei nº 3.754/2023  
De 06 de Julho de 2023****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Estadual	300.097	437
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Federal	301.009	438
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Federal	301.010	439

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, será proveniente do superávit financeiro originário de Recursos Estaduais e Federais, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

**I** - R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), do Fundo Estadual da Saúde, conforme Resolução SS nº 182 de 09/12/2021, para custeio de ações de saúde e investimentos voltados diretamente à assistência à saúde;

**II** - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do Fundo Nacional da Saúde, conforme Portaria nº 841, de 12/04/2022, para incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde, conforme propostas parlamentares 36000451125202200 Cód. Emenda 39380004 (DR 301.010), e Proposta 36000451127202200 - Cód. Emenda 90600002(DR 301.009).

**Artigo 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de Julho de 2023.



**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
E5401F6B02014E21B91D6BCFEDF1B0D6

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E5401F6B02014E21B91D6BCFEDF1B0D6>